



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
NÚCLEO DE POLÍCIA DE IMIGRAÇÃO - NUMIG/DELEX/DPF/STS/SP

**TERMO DE NOTIFICAÇÃO
DE INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO POLICIAL DE EXPULSÃO**

(EXPULSANDO EM LOCAL INCERTO E IGNORADO)

LUCIANA FUSCHINI NAVE, Delegada de Polícia Federal, Chefe do Núcleo de Polícia de Imigração da Delegacia de Polícia Federal em Santos/SP, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER a **HENRY SANJINES VALDEZ**, de nacionalidade boliviana, atualmente em local incerto e não sabido, que foi instaurado Inquérito Policial de Expulsão nº 0006/2019-4 - DPF/STS/SP, em trâmite no NUMIG/DPF/STS/SP, localizado na Rua Riachuelo, 27, mezanino, Centro, Santos/SP, para efeito de sua expulsão do território nacional, nos termos do artigo 54, § 1º, inciso II, § 2º, da Lei nº 13.445/2017, de 24 de maio de 2017 e artigos 195, § 4º, I, e 197, § único, bem como artigo 199, § único, todos do Decreto nº 9199, de 20 de novembro de 2017, em virtude da existência de sentença penal condenatória proferida pela Justiça Pública em seu desfavor, nos autos do Processo Criminal nº 0009660-68.2010.4.03.6104 em trâmite perante a 5ª Vara Federal de Santos/SP, ficando desde já NOTIFICADO a comparecer em até 10 (dez) dias, a contar da data da publicação desta notificação em nosso sítio eletrônico, de segunda a sexta-feira, das 10h às 11h30 e das 14h às 16h, nesta Delegacia, para realização de seu Auto de Qualificação e Interrogatório no interesse do Inquérito de Expulsão supradito, sob pena de revelia. Frustrado o seu comparecimento, fica o expulsando também cientificado de que na ausência de indicação de advogado privado de sua livre escolha, e apresentação da correspondente defesa técnica escrita no prazo legal de 10 (dez) dias, será o presente feito submetido à atuação da Defensoria Pública da União para presta-lhe assistência jurídica gratuita, a quem incubirá a apresentação da correspondente defesa técnica escrita no bojo do respectivo feito, servindo a publicação da presente notificação como válida para todos os atos do procedimento em curso. Lavrado aos 29/01/2020, vai devidamente assinado pela autoridade policial e por mim, LUIS ROBERTO L. KIHARA, Escrivão de Polícia Federal, que o lavrei



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANA FUSCHINI NAVE, Chefe de Núcleo**, em 29/01/2020, às 13:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **LUIS ROBERTO LANZONI KIHARA, Escrivão(ã) de Polícia Federal**, em 29/01/2020, às 13:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **13676551** e o código CRC **DAA978D4**.